

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1071/2023

(Protocolo nº 19651 de 29/11/2022)

Institui a “Semana da Agricultura Familiar Colombense”, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Agricultura Familiar Colombense, a ser comemorado anualmente, na cidade de Colombo, na semana do dia 25 de julho.

Art. 2º A semana da Agricultura Familiar Colombense inicia-se anualmente na segunda feira e finaliza no domingo da semana do dia 25 de julho.

Parágrafo único. A semana não se trata de um feriado Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Colombo, 20 de março de 2023.

Odorico Giovani Strapasson (Giovani Strapasson)
Vereador

Justificativa

O Município de Colombo é o segundo maior produtor de hortaliças do estado do Paraná, sendo a agricultura familiar uma base da produção do Município, a semana da Agricultura Familiar Colombense tem como objetivo mostrar a importância das famílias no desenvolvimento da atividade agrícola no Município. A agricultura tem muita importância na economia do Município, Colombo é responsável por grande parte do abastecimento de alimentos da região metropolitana de Curitiba, sendo fundamental a recordação e o incentivo para que as famílias continuem com o legado gerado desde a fundação do Município. Com a Semana da Agricultura Familiar Colombense, o incentivo à busca por novas tecnologias, compartilhamento de experiências dos agricultores da cidade e maior entrosamento das famílias do Município. Portanto, apresento este Projeto de Lei, com o qual busco instituir a semana de 25 de julho como Semana da Agricultura Familiar Colombense. Acreditando ser importante para a cidade uma data para comemorar a participação das famílias e da agricultura na história da cidade, incentivando para que nessa semana possam acontecer feiras, festividades, comemorações, cursos sobre novas formas de plantio e produção